



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1996

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Outros atos .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1996

Página 2 de 4

<b>PODER EXECUTIVO</b>
Atos Oficiais
Leis

### LEI Nº 1.583/26 DE 02 DE ABRIL DE 2.026

**“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial e Crédito Especial por Superavit do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de crédito especial e crédito especial por superavit do exercício anterior, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, nas seguintes dotações orçamentárias:

**I-** Substituição LED diversas ruas (Cód. Aplic. 100-121):  
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 07 01 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS

**a) 15.452.0006.2007.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE** **02 - Estadual.....R \$ 1.000.000,00**

**COD. FONTE: 19- Transferências e Convênios Estaduais**

**b) 15.452.0006.2007.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE** **01 - Tesouro.....R\$ 289.108,53**

**COD. FONTE: 60- Superavit Financeiro**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de abril de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**  
**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**  
**Secretário Geral**

### LEI Nº 1.584/26, DE 02 DE ABRIL DE 2.026

**“Dispõe sobre desafetação de Área Institucional 02 e Sistema de Lazer 01 no Jardim São Pedro, para fins de interesse público e dá outras providências.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de sua destinação originária de áreas que especifica, localizadas no Jardim São Pedro, nos imóveis pertencentes ao Município, transpassando-os para a categoria de bem dominial.

**Art. 2º.** Serão desafetadas a Área Institucional 02 e Sistema de Lazer 01 dos imóveis objetos das Matrícula nº 15.336 e 15.340, do CRI de Monte Azul Paulista, assim descritas:

**I- “MATRÍCULA: 15.336 - ÁREA INSTITUCIONAL 02 - IMÓVEL URBANO: UM TERRENO designado como Área Institucional 02, situado na cidade de PARAÍSO, SP, comarca de MONTE AZUL PAULISTA, SP, com frente para a “RUA 06”, lado ímpar, Quadra E, do loteamento denominado “JARDIM SÃO PEDRO”, com a seguinte descrição: medindo 55,12m de frente para a referida via pública; 40,19m do lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer 01; 60,38m do lado direito, confrontando com a Rua 11; e finalmente 45,65m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 01; sendo certo que na confluência entre as vias públicas com raio de 6,00m mede 13,50m; perfazendo assim uma área total de 2.802,75m². CONTRIBUINTE: 222.14.61.103. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, CNPJ/MF nº 45.127.248/0001/-56, com sede na cidade de Paraíso-SP, na Rua do Café, nº 649”;**

**II- “MATRÍCULA: 15.340 - SISTEMA DE LAZER 01 - IMÓVEL URBANO: UM TERRENO designado como Sistema de Lazer 01, situado na cidade de PARAÍSO, SP, comarca de MONTE AZUL PAULISTA, SP, com frente para a “RUA 06”, lado ímpar, Quadra E, do loteamento denominado “JARDIM SÃO PEDRO”, com a seguinte descrição: medindo 101,82m de frente para a referida via pública; do lado direito de quem olha de frente para o imóvel mede 40,19m, deflete à direita e segue medindo 45,65m, confrontando neste trecho com a Área Institucional 02; deflete à esquerda e mede 5,48m, confrontando com a Rua 11; e finalmente**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1996

Página 3 de 4

124,62m nos fundos, confrontando com a Rua 05; sendo certo que na confluência entre a Rua 06 e a Rua 05 com raio de 3,00m mede 7,98m, e que na confluência entre a Rua 05 e a Rua 11 com raio de 9,00m mede 12,36m; perfazendo assim uma área total de 3.192,22m<sup>2</sup>. CONTRIBUINTE: 222.14.61.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, CNPJ/MF nº 45.127.248/0001/-56, com sede na cidade de Paraíso-SP, na Rua do Café, nº 649”.

**Art. 3º.** A desafetação de que trata o artigo anterior, deve objetivar única e exclusivamente a disposição das referidas áreas, compreendidas em terrenos sem edificações, para execução do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, do Ministério das Cidades, do qual o Município de Paraíso foi contemplado.

**§ 1º.** Os terrenos, objetos da desafetação, posteriormente serão desmembrados em 25 (vinte e cinco) terrenos para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais e o remanescente servirá de Área Institucional.

**§ 2º.** A disponibilização dos terrenos é um requisito essencial a ser cumprido pelo Município de Paraíso conforme diretrizes do programa.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, após a desafetação dos terrenos especificados no art. 2º a proceder as averbações e registros que se fizerem necessários junto ao Registro Imobiliário competente, requerendo e assinando todos os documentos necessários para tal fim.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de abril de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

**Atos de Pessoal**

**Outros atos**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 12 de dezembro de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH categoria D; Certidão de

Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta Salário** na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 02 de abril de 2026 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

#### **TRATORISTA:**

**6º Classificado - Carlos Alberto Parra**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 31 DE MARÇO DE 2026.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 12 de dezembro de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH categoria D; Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta Salário** na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 07 de abril de 2026 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

#### **TRATORISTA:**

**7º Classificado - Marcio José de Lima**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE ABRIL DE 2026.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1996

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA Nº 041/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica”.**

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 02 de Abril de 2026 (quinta-feira no período vespertino), em virtude da Sexta Feira da Paixão (03.04.2026) e da Páscoa (05.04.2026).

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE ABRIL DE 2026.

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

**BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**  
Diretora do Legislativo



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b46b-f53c-6179-5cf2-aa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1996, ano XI, veiculado em 06 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 06/04/2026 às 10:38:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b46b-f53c-6179-5cf2-aa>